



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3104 – Ano 13 Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	12
Edital de Convocação.....	14
Editais de Débitos Fiscais.....	14
Extratos de Contratos.....	19
Comunicado.....	19

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1315/22, de 2 de agosto de 2022.

Concede licença-prêmio a Alexandre Jose Faraco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 643743/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ALEXANDRE JOSE FARACO, matrícula nº 56.262, Médico Gastroenterologista, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/05/2015 a 20/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 30/07/2015 a 30/07/2020.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1886/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Edna Tomaz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 645440/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

EDNA TOMAZ, matrícula nº 56.283, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 17/11/2015 a 17/11/2020, porém em razão do retardamento da

concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/08/2017 a 20/08/2022.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1887/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Sonia Mirian Guglielmi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 644110/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SONIA MIRIAN GUGLIELMI, matrícula nº 53.338, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 17/10/2015 a 17/10/2020, porém em razão da suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/05/2017 a 20/05/2022.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1888/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Daniela Maccarini Martinhago.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 643294/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

DANIELA MACCARINI MARTINHAGO, matrícula nº 56.202, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/05/2015 a 02/05/2020.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1889/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Dulce Agostinho da Silva Bonotto.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 648896/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

DULCE AGOSTINHO DA SILVA BONOTTO, matrícula nº 56.094, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão

do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/02/2017 a 08/02/2022.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1890/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Patricia Ronchi Bernardino Bitencourt.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 645671/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

PATRICIA RONCHI BERNARDINO BITENCOURT, matrícula nº 55.611, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/11/2015 a 08/11/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/08/2017 a 28/08/2022.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1891/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Soenia Maria Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 645193/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

SOENIA MARIA FERNANDES, matrícula nº 55.561, Professor V, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/05/2015 a 08/05/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/03/2017 a 20/03/2022.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1892/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Maribel Gomes Clezar Monteiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 645259/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

MARIBEL GOMES CLEZAR MONTEIRO, matrícula nº 56.005, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/03/2017 a 18/03/2022.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1893/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Adriana Johansson.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 645266/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ADRIANA JOHANSSON, matrícula nº 56.151, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 a 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da LC nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/03/2015 a 11/03/2020.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1894/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Arlete da Silva Marcos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 644082/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

ARLETE DA SILVA MARCOS, matrícula nº 53.812, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 27/07/2015 a 27/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 31/05/2017 a 31/05/2022.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário de Educação

esc/jrm

DECRETO SE/nº 1895/22, de 26 de outubro de 2022.

Concede licença-prêmio à Joana Valeria Espindola Custodio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 644814/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio à

JOANA VALERIA ESPINDOLA CUSTODIO, matrícula nº 55.588, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 23/02/2015 a 23/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/05/2015 a 02/05/2020.

Criciúma, 26 de outubro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1910/22, de 1º de novembro de 2022.

Revoga o Decreto SE/nº 1601/19, de 27 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 652582 de 21/10/2022 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

REVOGAR, a pedido,

a partir de 1º de novembro de 2022, o Decreto SE/nº 1601/19, que autorizou o servidor **ARI DONIZETE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 53.745, Professor IV – Ciências, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a afastar-se de suas atividades, **a partir de 02/01/2020**, sem ônus para o Município, para ocupar o cargo eletivo de Diretor da EEB Princesa Isabel - Morro da Fumaça, pertencente à Rede Estadual de Santa Catarina/SC.

Criciúma, 1º de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

dam/erm.

DECRETO SE/nº 1917/22, de 3 de novembro de 2022.

Concede readaptação à Magda Jurema Eisermann Rodrigues.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 652213 de 17/10/2022, resolve:

CONCEDER readaptação à

MAGDA JUREMA EISERMANN RODRIGUES, matrícula nº 55.543, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 120 dias, a partir de 01/10/2022.

Criciúma, 03 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1952/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Daniela Cavanholi Mangili.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 644006/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

DANIELA CAVANHOLI MANGILI, matrícula nº 56.507, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/05/2016 a 16/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/10/2016 a 25/10/2021.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1953/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Elisa da Silva Bobsin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 644148/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ELISA DA SILVA BOBSIN, matrícula nº 56.818, Fisioterapeuta, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/08/2016 a 04/08/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 02/01/2017 a 02/01/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1956/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Ana Paula Alves da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 633300/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ANA PAULA ALVES DA SILVA, matrícula nº 55.129, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/07/2017 a 08/07/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/10/2017 a 03/10/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1957/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Adriano Batista da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 642662/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ADRIANO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 45.117, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/02/2016 e 20/02/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando 231 dias de suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/10/2016 a 09/10/2021.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1958/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Rondinele Cachoeira Mattos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 644218/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RONDINELE CACHOEIRA MATTOS, matrícula nº 45.157, Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/09/2016 a 05/09/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 27/09/2016 a 27/09/2021.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1959/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Marcelo de Souza Valvassori.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 640966/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MARCELO DE SOUZA VALVASSORI, matrícula nº 55.506, Motorista, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/02/2015 a 13/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, bem como considerando 484 dias de suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/05/2017 a 03/05/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1960/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Adriana Pereira de Lemos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 641142/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ADRIANA PEREIRA DE LEMOS, matrícula nº 56.397, Auxiliar em Saúde Bucal ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/05/2016 a 09/05/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/07/2016 a 08/07/2021.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1961/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Priscila da Rocha Elias Fortuna.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 641231/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

PRISCILA DA ROCHA ELIAS FORTUNA, matrícula nº 56.271, Auxiliar em Saúde Bucal ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/07/2015 a 24/07/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/08/2015 a 24/08/2020 .

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1962/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Eloi Rafael Francioni.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 638403/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ELOI RAFAEL FRANCONI, matrícula nº 52.877, Auxiliar em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/12/2013 a 07/12/2018, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/01/2016 a 22/01/2021.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1963/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Felipe de Borba Chiaramonte Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 642220/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

FELIPE DE BORBA CHIARAMONTE SILVA, matrícula nº 56.570, Médico, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 16/05/2016 a 16/05/2021.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1964/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Lucian Bacis da Luz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 642659/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

LUCIAN BACIS DA LUZ, matrícula nº 56.272, Motorista TFD, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 03/08/2015 a 03/08/2020.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1965/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Mirna Pereira Mattos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 642811/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

MIRNA PEREIRA MATTOS, matrícula nº 56.696, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 24/06/2016 a 24/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 20/07/2016 a 20/07/2021.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1966/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Ricardo Magier Kachava.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 643680/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

RICARDO MAGIER KACHAVA, matrícula nº 56.715, Médico, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 29/06/2016 a 29/06/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 09/07/2016 a 09/07/2021.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1967/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Flavia Scotti Ossemer.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 643764/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

FLAVIA SCOTTI OSSEMER, matrícula nº 55.219, Cirurgiã-Dentista, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/02/2017 a 12/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/05/2017 a 11/05/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1968/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Aline Silva de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 639424/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ALINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.378, Técnica em Enfermagem ESF, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/04/2016 a 14/04/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 04/11/2017 a 04/11/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1969/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Patricia de Carvalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 640793/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

PATRICIA DE CARVALHO, matrícula nº 55.172, Enfermeira, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 09/10/2017 a 09/10/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/10/2017 a 25/10/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1970/22, de 9 de novembro de 2022.

Concede licença-prêmio a Andressa Zanette Ghisi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 639864/2022, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ANDRESSA ZANETTE GHISI, matrícula nº 55.669, Fonoaudióloga, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 01/09/2016 a 01/09/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 26/10/2017 a 26/10/2022.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

esc/jrm

DECRETO SG/nº 1972/22, de 9 de novembro de 2022.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Juliane Cardoso Pieri.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 643175, de 30/06/2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

por 01 (um) ano, a partir de 09 de novembro de 2022, a jornada de trabalho de 20 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **JULIANE CARDOSO PIERI**, matrícula nº 57.515, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1973/22, de 9 de novembro de 2022.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho da servidora Sandra Helena Cardoso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo Administrativo nº 650148, de 21/09/2022, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

por 01 (um) ano, a partir de 09 de novembro de 2022, a jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais, com proventos proporcionais, da servidora **SANDRA HELENA CARDOSO**, matrícula nº 56.539, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1977/22, de 9 de novembro de 2022.

Demite, Andrea dos Santos Floriano, do cargo de Servente Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 46, Parágrafo Único, inciso III e art. 52 ambos da Lei Complementar nº 012/99, c/c com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 635253/2022, resolve:

DEMITIR,

a partir de 8 de novembro de 2022, **ANDREA DOS SANTOS FLORIANO**, matrícula nº 57.029, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 09 de abril de 2018 pelo Decreto SG/nº 430/18.

Criciúma, 9 de novembro de 2022.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1995/22, de 14 de novembro de 2022.

Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, Considerando o Memorando nº 01/2022, da Comissão De Sindicância Administrativa Nº 651928/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de outubro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG nº 1811/2022 referente à apuração de suposta responsabilidade quanto averiguação de conduta, a fim de apurar as denúncias do servidor G.A.C.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

GCZ

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 145, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, Ervaldinei Lopes dos Santos, Higienizador.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 653901/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 08 de novembro de 2022, **ERVALDINEI LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 57.737, do cargo de provimento efetivo de Higienizador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 03 de outubro de 2022, pelo Ato nº 085/2022.

Criciúma, 09 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

ATO Nº 149, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 147/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público do candidato abaixo relacionado, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 147, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de Novembro de 2022, em razão da desistência da investidura no cargo, por parte do candidato, a partir da data 17 de Novembro de 2022.

Inscrição	Nome	Cargo
446	TÁCIO PIACENTINI	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/CNM

ATO Nº 150, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia candidatos do Edital nº 014/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 014/2021**, homologado o Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município em 07 de Dezembro de 2021, resolve:

NOMEAR

por concurso, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
147	JOSE ARAUJO PINHEIRO NETO	5º

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções

necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

LCL/CNM

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2021 - SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 021/2021 - Saúde**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 008/2022 de 03/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo X do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

ENFERMEIRO (ESF) - 2 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
232808	GRAZIELLA ALVES RUIVO	21
233605	FELIPE MATEUS MARCILLINO	22

Criciúma, 18 de novembro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CNM/lcl

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2071 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISSSECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **MOMENTO VENDAS E LOCACAO EIRELI - ME**

CNPJ: 26.743.802/0001-85

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 828/2022

Valor do Documento: **R\$ 12.435,26**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares– Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2072 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **JDM-USINAGEM E INDUSTRIALIZACAO LTDA ME**

CNPJ: 10.225.333/0001-72

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 808/2022

Valor do Documento: **R\$ 25.910,32**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares– Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2073 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS**

CNPJ: 20.284.323/0001-61

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 816/2022

Valor do Documento: **R\$ 3.760,57**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares– Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2074 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **PAULINHO SHOP CAR LTDA**

CNPJ: 23.963.789/0001-81

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 793/2022

Valor do Documento: **R\$ 190,10**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares– Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2075 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **RG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ: 37.707.812/0001-81
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 850/2022
Valor do Documento: **R\$ 2.291,57**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Felipe Borusiewicz Tavares – Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2076 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **REPRESENTACOES DURANTE EIRELI - ME**
CNPJ: 06.353.021/0001-77
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 792/2022
Valor do Documento: **R\$129,68**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Felipe Borusiewicz Tavares – Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2077 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **RAFAEL PEREIRA FIGUEIRA**
CNPJ: 33.597.812/0001-15
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 841/2022
Valor do Documento: **R\$ 5.145,94**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244
Felipe Borusiewicz Tavares – Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2078 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022Contribuinte: **VIRTUS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 36.431.248/0001-54

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 848/2022

Valor do Documento: **R\$ 745,46**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244**Felipe Borusiewicz Tavares**– Secretário Interino da Fazenda**EDITAL 2079 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022**Contribuinte: **JARDIM PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ: 11.060.157/0001-29

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 810/2022

Valor do Documento: **R\$ 974,73**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244**Felipe Borusiewicz Tavares**– Secretário Interino da Fazenda**EDITAL 2080 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022**Contribuinte: **INDUSTRIA CARBONIFERA RIO DESERTO LTDA**

CNPJ: 83.286.500/0004-01

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 742/2022

Valor do Documento: **R\$ 302,51**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244**Felipe Borusiewicz Tavares**– Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2081 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **FABRICIO BOAVENTURA GENUÍNO - ME**

CNPJ: 22.539.008/0001-63

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 820/2022

Valor do Documento: **R\$ 552,33**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares– Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2082 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **J G COPIADORAS E SISTEMAS EIRELI - EPP**

CNPJ: 01.562.576/0001-05

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 803/2022

Valor do Documento: **R\$ 261,10**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares– Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2083 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **ALMEIDA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 23.108.579/0001-06

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 765/2022

Valor do Documento: **R\$ 525,47**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares– Secretário Interino da Fazenda

EDITAL 2084 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **GILIARD FERREIRA DE LUCCA EIRELI**

CNPJ: 33.866.959/0001-63

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 548/2022

Valor do Documento: **R\$ 40.088,30**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 16 de novembro de 2022.

Pedro Girondi Lopes – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Matrícula 57.244

Felipe Borusiewicz Tavares – Secretário Interino da Fazenda

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/PMC/2022

Tomada de Preço nº. 222/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Objetivo: a execução de serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA REGINA APARECIDA RODRIGUES, localizada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO

Valor Global: R\$593.213,40 (Quinhentos e noventa e três mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos).-

Prazo de Vigência: 60 meses consecutivos.

Assinatura: 16/11/2022.

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: Joao Alberto Librelato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/PMC/2022

Concorrência nº. 193/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): BCL EMPREENDIMENTOS LTDA

Objetivo: Execução de serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica na RODOVIA JOSÉ MARTINHO TEIXEIRA, numa extensão de 2.009,50m, localizada no bairro Vila Maria- município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$5.545.538,71 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).-

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Assinatura: 16/11/2022.

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: Joao Alberto Librelato.

Comunicado

Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0075/2022

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Ligustrum lucidum* (ligustro) localizada na Av Humberto de Campos, 144, Pio Correa.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está em processo avançado de senescência, comotambém será reformado o passeio público, adequando mais vagas para o estacionamento.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentaremrecursos junto á Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 14 de Novembro de 2022

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Diretora do Meio Ambiente
